

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA.

OS VEREADORES que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, seja elaborada, na forma do art. 135 do mesmo diploma legislativo, **REPRESENTAÇÃO**, pelos motivos a seguir expendidos:

Infere-se dos documentos encaminhados a esta Casa de Leis, consubstanciados em cópias da folha de pagamento dos servidores municipais, que o Executivo Municipal vem realizando despesas com pessoal, notadamente pagamento de horas extras, dobra de turno, diferença de salários e adicionais pecuniários a determinados servidores, à míngua de qualquer controle de ponto ou autorização legal.

Diante de tais fatos, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, pedido de informações, que foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, as quais foram expressamente negadas pelo alcaide.

Os atos mencionados, acaso comprovada a sua ilegalidade e irregularidade, causam lesão ao Erário Público Municipal e constituem, em tese, infrações penais e atos de improbidade administrativa, que merecem rigorosa apuração pelos órgãos competentes, sem prejuízo da responsabilização político-

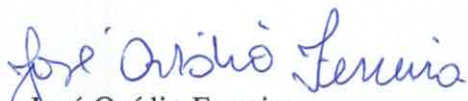
É de se ressaltar que a presente situação é agravada pela conduta do Sr. Prefeito Municipal, que se nega a prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal, utilizando-se de artifícios que desrespeitam a função fiscalizadora desta Casa.

Assim sendo, é o presente para requerer o encaminhamento de REPRESENTAÇÃO, na forma regimental, ao **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** e ao **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, solicitando a apuração de eventuais irregularidades no pagamento de horas extras dobra de turno, diferença de salários e adicionais pecuniários, pagos pelo Executivo Municipal a determinados servidores, à míngua de qualquer controle de horário ou de autorização legal, conforme apurado pelos documentos encaminhados a esta Casa de Leis.

Termos em que,

P. deferimento.

Natércia, 16 de maio de 2006.


José Ovídio Ferreira

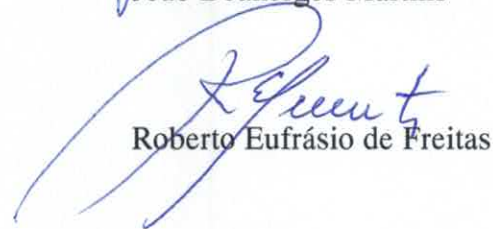
Adão Marcos Fernandes

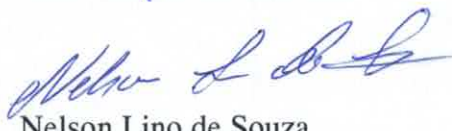
José Amador Alves

Nelson Lino dos Reis


João Boanerges Martins


Vera Lúcia Junho dos Reis


Roberto Eufrásio de Freitas


Nelson Lino de Souza